



LEI Nº 6.784, DE 04 DE ABRIL

DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Formação e Integração Aroeira – Centro Aroeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

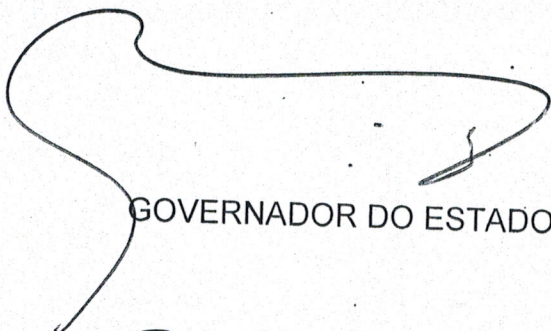
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Formação e Integração Aroeira – Centro Aroeira.

Parágrafo único – O Centro Aroeira é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 08.042.540/0001-40, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 7 de setembro de 2005, com prazo de duração indeterminado.

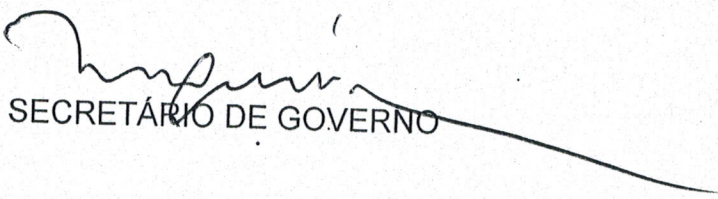
Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de ABRIL de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO